



SEMMA
Rurópolis

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0014/2020
VALIDADE: 29/05/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E TENDO EM VISTA O CONTINDO PRESENTE EXPEDI A LICENÇA DE OPERAÇÃO A: CBA - MINERAÇÃO DE CALCÁRIO E BRITA DA AMAZÔNIA LTDA - ME.

| | | | |
|--|-------------|---------------------------|-----------------------|
| ENDEREÇO: ROD BR 230, VICINAL 60 MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJOS, FAZENDA HORIZONTE | S/Nº | BAIRRO: Zona Rural | CEP: 68165-000 |
|--|-------------|---------------------------|-----------------------|

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| MUNICÍPIO: Rurópolis | INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº: 15.278.192-7 | CNPJ: Nº: 10.375.218/0001-84 |
|-----------------------------|--|--|

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|---|
| ATIVIDADE: LICENÇA DE OPERAÇÃO | PROCESSO Nº: 006/2020 | DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2020 |
|---------------------------------------|---------------------------------|---|

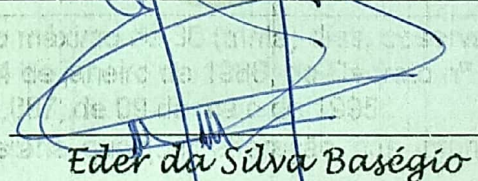
| | |
|---|------------------------|
| LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: ROD BR 230, VICINAL 60 MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJOS, FAZENDA HORIZONTE, ZONA RURAL, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S: 04°05'02,334" W: 55°35'44,731". | PORTE: B-III |
|---|------------------------|

TIPOLOGIA: EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E OUTROS PRODUTOS ROCHOSOS DE APLICAÇÃO DIRETA NA AGRICULTURA

OBSERVAÇÃO: Condicionante vide verso

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução Nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de julho de 1990 e da lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Comunicar de imediato esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso da Licença

O NÃO ATENDIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS PRESENTES NA LICENÇA, E CONAMA Nº 273/00 E IN Nº 011/2011, IMPLICARÁ NA VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO E PENALIDADES DE ACORDO COM AS LEIS VIGENTES, SENDO OBRIGATORIA, QUANDO NECESSÁRIO, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA QUE DEVERÁ SER REQUERIDA COM ATENEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS) DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE.

| | |
|-------------------------|--|
| DATA: 29/05/2020 |  Eder da Silva Baségio SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO Decreto - 028/2017 |
|-------------------------|--|